**ANEXO I**

**PLANO DE ATIVIDADES**

1. **- DADOS CADASTRAIS**

* 1. **– Estagiário**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome do Estagiário | | CPF | | | RG |
| Cidade | UF MS | | CEP | | Telefone |
| Endereço Residencial | | | | e-mail | |

* 1. **- Concedente**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão / Entidade |  |  | CNPJ |
| Endereço | | | |
| Cidade | UF  MS | CEP | Esfera Administrativa |

**1.3 - Supervisor**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do Supervisor | CPF | | RG |
| Cargo | | Função | |
| E-mail | | Telefone | |
| Link para Curriculum Lattes ou Vitae | | | |

**1.4** **Orientador**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Orientador | |
| E-mail | Telefone |

**2.** **Caracterização detalhada do seu objeto**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Área de Atuação | Período de Execução | |
|  | Início | Término |
| **Objetivos** | | |
| **Justificativa da Proposição** | | |
| **Metodologia** | | |

**a) Cronograma de Execução**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Descrição da atividade** | **Período** | |
| Início  10/09/2018 | Término  21/11/2018 |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
| 4 |  |  |  |

1. **ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador

Local: Dourados, MS Data:10/09/2018

1. **PARECER DA COES**

|  |
| --- |
| ( ) **APROVADO**.  ( ) **NÃO APROVADO**.  ( ) **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MAS COM RESSALVAS.**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_      Dourados, MS, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Presidente da COES** |

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO,** RG n. , CPF , residente na , Bairro , CEP: , na cidade de , acadêmico do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do \_\_\_ semestre, da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados** – pessoa jurídica de direito público na modalidade de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153 de 29/07/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, 1.761 em Dourados, MS, CEP: 79825-070, doravante denominada **UFGD**, neste ato representada, por força Art. 67 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução n° 53/2010-CEPEC/UFGD), pelo Coordenador (a) de estágio da faculdade de Sistemas de Informação, **Prof(a).** ROSENILDA MARQUES DA SILVA FELIPE, RG n.º 415654, CPF n.º 55827977187, e a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede administrativa localizada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/MS, neste ato, representado pelo Senhor(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Doravante denominada **CONCEDENTE**, firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** **Obrigatório,** entendendoesta forma de estágio como aquela que se constitui em componente curricular indispensável para conclusão do curso**,** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008 e O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, nos seguintes Termos:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito (a) como **ESTAGIÁRIO (A)** o (a) acadêmico comprovadamente matriculado e frequente no curso de graduação em Engenharia de Computação da **UFGD**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, e com o Convênio não-financeiro nº Clique aqui para digitar texto. (Processo nº 23005.00Clique aqui para digitar texto.)

# CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio tem como objetivo precípuo possibilitar ao **ESTAGIÁRIO** aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano dentro de sua área de formação acadêmica, em situações reais de trabalho.

# CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de 216 horas, iniciando-se em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e terminando em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com a jornada diária de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas e semanal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_h.

# SUBCLÁUSULA ÚNICA

Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será determinada de comum acordo entre o estudante e a **CONCEDENTE**, sempre com a interveniência da UFGD, a qual poderá ser de até 30 horas semanais.

# CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado ficam acordadas as seguintes obrigações:

**4.1 - Do Estagiário:**

1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
3. Elaborar e entregar para posterior análise da **UFGD** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
4. Cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, aprovada pelas instituições partícipes, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
5. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional que acompanha o estágio;
6. Comunicar aos responsáveis pelo estágio nas instituições partícipes as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
7. Manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
8. Manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo;
9. Publicar informações acerca da instituição concedente da vaga de estágio em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;
10. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores das instituições partícipes e os princípios éticos da profissão;
11. Ressarcir a instituição concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
12. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
13. Comunicar à instituição concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de trabalho, apresentando justificativa ao profissional responsável na concedente;
14. Comunicar, expressa e formalmente, às instituições partícipes o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

**4.2 - Da instituição concedente do estágio:**

1. Proporcionar condições físicas e materiais adequados, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
2. Designar profissional de seu quadro funcional, preferencialmente com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio;
3. Permitir que o professor-orientador e/ou profissional devidamente credenciado pela Universidade de origem do estágio realize o acompanhamento das atividades, fornecendo-lhe as informações necessárias ao cumprimento de suas ações;
4. Notificar, por escrito, à Coordenação do Curso ou a de Estágio a que o aluno-estagiário estiver vinculado fatos relacionados a comportamentos inadequados do aluno-estagiário, como também a possível substituição deste ou cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio; e) Emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio.

**4.3 - Da UFGD:**

a) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso. Número da apólice\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e número do certificado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

# CLÁUSULA QUINTA

Não haverá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/08.

# SUBCLÁUSULA ÚNICA

Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre os partícipes e o **ESTAGIÁRIO**.

# CLÁUSULA SEXTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento: a) Automaticamente, ao término do compromisso;

b) Não comparecimento, sem motivo justificados, por mais de 5 dias consecutivos ou 5 dias intercalados, no período de um mês, ou por mais de 30 dias durante todo o período do estágio; c) Conclusão ou interrupção do curso na **UFGD**;

1. A pedido do estagiário;
2. Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na **CONCEDENTE**;
3. Por conveniência da **CONCEDENTE**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do aluno, depois de decorrida terça parte do período previsto para realização do estágio;
4. Comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
5. Quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
6. Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

# SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a **CONCEDENTE** comunicará o fato à **UFGD** em um prazo máximo de quinze dias.

# SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A **UFGD** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

# CLÁUSULA SÉTIMA

Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

# CLÁUSULA OITAVA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Dourados, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Estagiário Concedente**

# Coordenador de Estágio UFGD

Carimbo e assinatura

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG: RG:

**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que abaixo assino, professor(a) efetivo(a), da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal da Grande Dourados, tendo conhecimento da tarefa, dos objetivos e finalidade do estágio supervisionado obrigatório do Curso de graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do Projeto Pedagógico e do Regulamento de Estágio do referido curso, aceito orientar o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) na disciplina de estágio supervisionado. Estou ciente de que essa orientação deverá abarcar:

1- Orientar na elaboração do plano de atividades do estagiário e encaminhar para avaliação da COES;

2- Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do estágio;

3- Realizar contatos periódicos com o supervisor do local de estágio para avaliar a execução das atividades;

4- Orientar o estagiário na elaboração do relatório final;

5- Assinar os relatórios do estagiário e encaminhá-los ao coordenador de estágio para as providências;

6- Exigir do estagiário, se julgar necessário, a apresentação oral do relatório final de estágio.

Para tanto, forneço meus contatos com o objetivo de facilitar a nossa comunicação.

Dourados/MS, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Acadêmico

